Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

EDITAL Nº 07/CEAGR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O presidente do Colegiado do Curso de **Engenharia Agronômica**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU Nº 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de **ENGENHARIA AGRONÔMICA.**

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, que estejam ministrando unidades curriculares no curso no semestre vigente ou que ministraram em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares, que sejam lotados em departamentos responsáveis por unidades curriculares do curso, mediante inscrição e cuja graduação ou pós-graduação seja na área do Curso de Engenharia Agronômica ou em área correlata, desde que seja consoante com o perfil do egresso do curso, cabendo ao Colegiado homologar as inscrições em relação à compatibilidade das áreas de formação.

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 09/11/2026 a 13/11/2026

2.2. Local: e-mail **secretaria.ceagr@ufsj.edu.br**, da Secretaria da Coordenadoria do Curso de Engenharia Agronômica.

2.3. Horário: 00h00 do dia 09/11/2026 a 23h59 do dia 13/11/2026.

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, conforme estabelecido nos subitens 2.1 a 2.3, pelo(a) interessado(a), de declaração com assinatura digital ou assinatura eletrônica no SIPAC (em conformidade com a PORTARIA Nº 018, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021), de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de **Engenharia Agronômica**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (forma on-line):

a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de **Engenharia Agronômica** no **período 2026/2**;
b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de **Engenharia Agronômica**, no **período 2026/2.**

3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **19/11/2026**.
4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br (on-line).
4.3. Horário: **08h30 às 16h30**.
4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0{,}5\left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC}\right)$$

Em que:

X = índice de votação;
nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;
ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;
nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;
NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
b) possuir maior titulação acadêmica;
c) maior idade;
d) sorteio.
5.5. Se a eleição ocorrer:
5.5.1. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Curso de Engenharia Agronômica, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 05/11/2026.

Prof. Cláudio Manoel Teixeira Vitor
Coordenador do Curso de Engenharia Agronômica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/11/2026

EDITAL Nº 650/2026 - CEAGR (12.47)

(Nº do Protocolo: 23122.036819/2026-71)

(Assinado digitalmente em 05/11/2026 13:09)
CLAUDIO MANOEL TEIXEIRA VITOR
COORDENADOR DE CURSO
CEAGR (12.47)
Matrícula: ###580#8

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **650**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **81ab3638b1**